

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 017/2018

*Benefício de APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE a
servidora ANA CLAUDIA SILVEIRA
DE SOUZA MOREIRA”.*

O Diretor Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, a servidora ANA CLAUDIA SILVEIRA DE SOUZA MOREIRA, casada, matrícula nº 7128, inscrita no CPF sob o nº 993.858.807-72, efetiva no cargo de Professor A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PARCIAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.03.01547P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	477,77

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 20 de fevereiro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA